DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 16 de agosto de 2022 **Ano VI | Edição nº 975** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.214 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

"Constitui Comissão de avaliação das condições de ônibus (bem a ser adquirido), conforme a clausula IX do Edital do Processo Licitatório 083/2022, Pregão Presencial nº 19/2022"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que a Lei confere,

R E S O L V E

1 - Designar os senhores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE UM BEM (ÔNIBUS) A SER ADQUIRIDO PARA O MUNICÍPIO DE DOURADO".

- LUIZ CARLOS ORTIZ, R.G. nº. 46.173.023-6, Ouvidor Geral do município;

- RODRIGO VASCONCELOS PEREIRA, R.G. nº.25.982.986-9, Técnico Em Segurança do Trabalho;

- EVANDRO CARMONA ROBERTO, R.G. nº 42.364.237-6, Coordenador de Abastecimento e Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

2 – Os membros ora designados, deverão avaliar o bem, conforme exigências destacadas no termo referência item 2.3 – objeto;

3 – A presente Comissão terá prazo de até 10 (dez) dias para a execução dos serviços de avaliação, quando deverão apresentar o parecer de avaliação.

4 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados por serem considerados de suma relevância à Municipalidade.

5 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 15 de Agosto de 2.022.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

GINO JOSE TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de Agosto de 2.022.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-